



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 354

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 354

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00208/2020 07/02/2020

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SERVIDORA EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015-RERRATIFICADO, CONFORME ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Concurso Público nº. 001/2015-Rerratificado, homologado em 20/12/2016 e publicado à 23/12/2016, no Jornal "A Tribuna", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentados pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em caráter efetivo desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº. 001/2015-rerratificado, para provimento do empregos, legalmente criados, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado, a partir de 07/02/2020.

Candidato	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Simoni Nogueira Batista	44.322.893-0 SSP/SP	11º Lugar	40 hs semanais	"39"

ARTIGO 2º Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da admitida, inclusive lavrar o "Termo de Posse" da candidata que assumiu o emprego.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 354

Página 3 de 3

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada - SP
Fone (17) 3262-5200 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, PARA VAGAS TEMPORÁRIAS (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e a Responsável pelo Departamento Pessoal de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCAM** a participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas, todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019, interessados NAS VAGAS TEMPORÁRIAS (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme as vagas dos empregos públicos(temporários) que seguem:

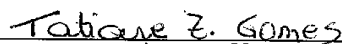
DATA: 11 de fevereiro de 2020.
LOCAL: Departamento da Educação
Rua: Praça São Benedito, nº 470

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
8h	Professor de Educação de Básica - PEB-I	01 vaga
8:10h	Professor de Educação Infantil - PEI	01 vaga
8:15h	Professor de Educação Especial (A.E.E)	01 vaga
8:20h	Professor de Educação de Básica - PEB-II Arte	25H/A
8:25H	Professor de Educação de Básica - PEB-II inglês	25H/A

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á às contratações em caráter temporário necessárias ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.
2-o processo de atribuição dar-se-á respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/19, conforme sua homologação e Edital publicado em 07/01/2020, no (site: www.novagranada.sp.gov.br).
3-Caso a atribuição das classes anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DECLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.
4-os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:
a) CPF e RG original;
b) habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2019;
b) Declaração de acúmulo de cargo(horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);
5-o processo de atribuição de classes observará as regras da Resolução DME nº 08/2019, de 11 de novembro de 2019, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2020".
6- o candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2019.
7- o simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de classes e/ou aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do Processo Seletivo nº 001/2019, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Granada/SP, 10 de fevereiro de 2020.


Iolanda Zevoletta Luiz
Diretora do Depto. de Educação


Tatiane Zeulli Gomes
Responsável pelo Dep. Pessoal